

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 336/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 9/4/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.823843/2024-11

Expediente: 0205425/25-9

Ementa: Analisa a solicitação, em caráter excepcional, para a reembalagem do medicamento Sevoness (sevoflurano).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a reembalagem de 23.000 (vinte e três mil) unidades do medicamento Sevoness (Sevoflurano), ficando condicionada sua realização em uma das plantas fabris da empresa certificada para tal atividade, solicitada pela Baxter Hospitalar Ltda. (CNPJ 49.351.786/0002-61), nos termos do

voto do relator - Voto nº 44/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3433982).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3548120** e o código CRC **DFC47CD1**.

Referência: Processo nº
25351.823843/2024-11

SEI nº 3548120